



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 4874 1 JUN 14 14:43

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Decreto Legislativo N.º 05 /14

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 16/06/2014

2.º Secretário

O objetivo maior da presente proposta legislativa, que ora submetemos ao crivo desta Egrégia Casa de Leis, é prestar justa homenagem ao **Pastor Enéas Tognini**, outorgando-lhe o **Título Honorífico de "Honra ao Mérito"**, como forma singela do reconhecimento desta Casa Legislativa face aos relevantes serviços prestados à comunidade mogiana.

Nascido no interior de São Paulo, filho de pais italianos, o pastor Enéas Tognini completou em 2014, 100 anos.

O pastor Enéas Tognini é um dos homens mais respeitados e reverenciados no meio evangélico. Desde que se converteu, aos 18 anos, sua vida sempre foi muito intensa. De um ministério itinerante, percorrendo o país inteiro pregando a salvação e o batismo no Espírito Santo, Enéas Tognini também fundou o Seminário Teológico Batista Nacional (STBN), que atualmente leva seu nome: Seminário Teológico Batista Nacional Enéas Tognini (STBNET); e em duas oportunidades, presidiu a Sociedade Bíblica do Brasil.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº / 14) - fls. 02-

Apesar do grande comprometimento do Pastor Enéas Tognini com a obra de Deus, sua vida ministerial não foi fácil, tendo enfrentado grandes dificuldades quando foi batizado no Espírito Santo, sendo expulso da Convenção Batista Brasileira por esse motivo, devido a tradição da igreja não aceitar a sua nova posição. Isso fez com que ele iniciasse um grande ministério itinerante levando a renovação espiritual às igrejas de diversas denominações.

Ao longo de seu ministério, Enéas Tognini conquistou respeito e reconhecimento também na área da pesquisa, literatura e teologia bíblica. Além de pastor, também exerceu diversas atividades docentes, tendo sido professor e orientador educacional, tanto no meio secular como no religioso. Sua obra hoje com mais de 45 títulos, entre elas “Geografia da Terra Santa e das Terras Bíblicas”, “Janelas para o Novo Testamento”, “O Período Inter bíblico”, “Anjos”, “Batismo no Espírito Santo”, “O arrebatamento da Igreja”, “Do conselho do Senhor”, lhe concedeu o título de membro da Academia Evangélica de Letras do Brasil, além de ser conselheiro administrativo da Gráfica da Bíblia, da SBB. Lecionou sociologia, filosofia e teologia em diversas instituições, como o Colégio Batista Brasil e a Faculdade Batista de Teologia.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº / 14) - fls. 03-

Em 1981, aos 67 anos, o pastor Enéas Tognini, se dispôs a mais um desafio, iniciando os trabalhos da Igreja Batista do Povo, para isso precisou construir um novo templo, pois com muito trabalho e dedicação do pastor muitas pessoas foram chegando. O pastor Enéas Tognini ficou até os 88 anos de idade como pastor titular da igreja, quando passou o trabalho ao Pastor Jonas que tem dado prosseguimento ao trabalho.

Pastor Enéas Tognini, apesar da idade avançada, continua pregando o evangelho, levando todo o conhecimento que tem da palavra de Deus em muitas igrejas, tendo uma grande ligação com Mogi das Cruzes, pois ao longo de muitos anos esteve em nossa cidade sempre atendendo prontamente aos convites feitos pelas igrejas, sendo até mesmo homenageado pelo Conselho de Pastores de Mogi das Cruzes – COPOMC.

Estes, em breve relato, são os motivos que nortearam a presente proposta e que certamente merecerá o beneplácito dos Nobres Pares e desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 10 de junho de 2014.

PASTOR CARLOS EVARISTO
VEREADOR - PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 30/08 / 2014

2.º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 / 14

38

(Dispõe sobre outorga de Título Honorífico de "Honra ao Mérito"
e dá, ainda outras providências.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao PASTOR ENÉAS TOGNINI, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título Honorífico de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado e especialmente convocado pela Presidência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Doutor Luiz Beraldo de Miranda, 10 de junho de 2014.

PASTOR CARLOS EVARISTO
VEREADOR - PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de Dec. Leg.	n° 005 / 2014
Processo	n° 098 / 2014
Parecer da A.J.	n° 107 / 2014

De iniciativa do Ilustre Vereador **CARLOS EVARISTO DA SILVA**, trata a proposta sobre outorga de título honorífico de "HONRA AO MÉRITO", e dá outras providências.

O **Projeto de Decreto Legislativo n° 005/14** vem instruído com a justificativa e breve relato do homenageado (**fls. 01/03**), onde o autor declina os motivos que levaram a apresentação da matéria em estudo, destacando aspectos meritórios da vida pessoal, profissional e religiosa do homenageado **Pastor Enéas Tognini**, atuando em âmbito Nacional, Estadual, Regional e especialmente no Município de Mogi das Cruzes, sempre de forma exemplar junto às Igrejas Evangélicas de Mogi das Cruzes, inclusive, com homenagem prestada pelo Conselho de Pastores de Mogi das Cruzes - COPOMC, sendo que o texto legal a ser votado (**fls. 04**) se encontra distribuído em 04 (quatro) artigos.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

Fundamenta-se a iniciativa legislativa no **artigo 53, da Lei Orgânica do Município combinado com a Resolução n° 04, de 10 de abril de 2001**, que disciplinam a matéria em análise, recebendo a subscrição regimental necessária a apresentação, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, em única discussão, conforme determina o **artigo 1°**, da Resolução acima referenciada.

O Projeto de Decreto Legislativo bem demonstra que o homenageado através da justificativa e da síntese de seu histórico soube como ninguém driblar as dificuldades que a vida lhe impôs, posto que através da consagrada missão de evangelização, pode ajudar diversas Igrejas situadas em nosso Município, ministrando os ensinamentos Bíblicos, qualificando-o ao merecimento da homenagem que pretende prestar o autor da iniciativa legislativa.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

No mais, cumprindo-se a legislação que dispõe sobre a matéria, a proposta se encontra subscrita pela maioria dos Membros da Câmara e vem instruída com a devida Justificativa, demonstrando os fatores determinantes que motivaram a propositura, sendo que o aspecto meritório deverá ser apreciado pelo Colendo Plenário da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Assim, verificamos que a presente proposta não apresenta vícios jurídicos, que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.
AJ, 30 de junho de 2014.

Nilton Siqueira de Moraes
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2014
Processo nº 098/2014
Parecer CPJR nº 046/2014

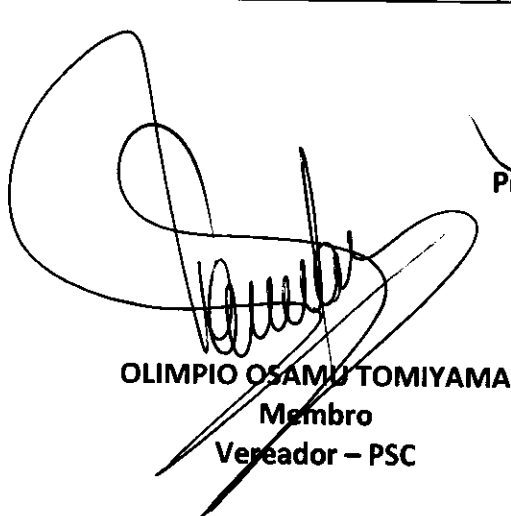
De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **CARLOS EVARISTO DA SILVA**, a proposta ora submetida a esta Comissão Permanente **dispõe sobre a outorga de Título de Honra ao Mérito ao Pastor Enéas Tognini.**

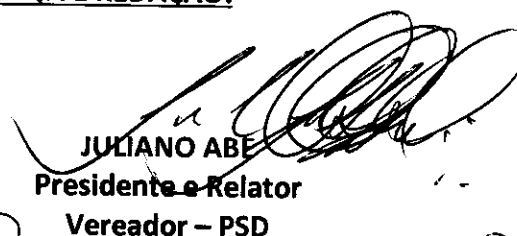
No que concerne ao aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa manifestou-se às fls. 05/06 informando inexistir óbices legais que impeçam a normal tramitação do Projeto, que atende aos preceitos do art. 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução nº 04/01.

Ademais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão Permanente, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**, sendo que a decisão derradeira acerca do acolhimento ou rejeição do Projeto caberá ao Soberano Plenário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 18 de julho de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro
Vereador - PSC


JULIANO ABE
Presidente e Relator
Vereador - PSD


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro
Vereador - PC do B



*Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes*
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9588
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do vereador Antonio Lino

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2014
Processo nº 098/2014

De iniciativa legislativa do ilustre vereador **CARLOS EVARISTO DA SILVA**, a proposta ora submetida a esta Comissão Permanente dispõe sobre outorga de Título de Honra ao Mérito ao Pastor Enéas Tognini.

A Assessoria Jurídica desta Casa, em seu bem fundamentado Parecer da A.J. nº 107/2014, não vislumbrou sob os aspectos de sua competência, quaisquer óbices à normal tramitação do presente Projeto de Lei, nesse mesmo sentido, foi a conclusão do parecer de folha nº 07 ofertado pela Comissão Permanente de Justiça e Redação.

No âmbito de competência desta Comissão Permanente, após análise do contido no citado Projeto de Lei, ausentes os impedimentos de natureza orçamentária e financeira, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO**, da presente proposta legislativa.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 18 de setembro de 2014.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente-Relator

PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro

CARLOS LUCAREFSKI
Membro

CM 5509 24SET '14 08:11

